ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09
Email: pmfcaayres@gmail.com

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº INEX 06/2017

CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES-PI E A EMPRESA PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES-PI, com sede situada na Rua José Ferreira, nº 387 - Bairro Centro Francisco Ayres-PI, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.075/0001-09, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. Valkir Nunes de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ nº 06.164.260/0001-89, com endereço na Rua Zeferino Vieira, 544, Vermelha, Teresina-PI, representada por seu representante legal Sr. Clemilton Alves Pequeno, CPF Nº 659.623.623-49, doravante denominado CONTRATADO respectivamente firmam o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO.

1. Constitui objeto do presente termo a renovação do Contrato INEX 06/2017, que tem por objeto a prestação serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de contabilidade pública, conforme especificações contidas nos autos do Processo Administrativo nº INEX. 06/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. Fundamenta a presente contratação o art. 25, II, §1º c/c 13. III, da lei 8.666/93 c/c art 37, IX da CF/88 por Inexigibilidade de Licitação por impossibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, conforme rito processual previsto no art. 26 daquele diploma legal, sendo a renovação com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

Fica prorrogado por mais 12 meses o presente contrato, iniciando-se sua vigência em 01 de janeiro de 2018, com final em 31 de dezembro 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem desta forma ajustadas e contratadas, assinam em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Francisco Ayres – PI, 22 de dezembro de 2017.

Valkir Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal
Contratante

Clemilton Alves Pequeno
CPF nº 659.623.623-49
PLANACON – Plan. Assess. de Proj. Técnicos LTDA
CNPJ nº 17.065.554/0001-70
Contratado

1a Testemunha.
CPF nº

2a Testemunha
CPF nº

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09
Email: pmfcaayres@gmail.com

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

REF. CONTRATO Nº 2015.06.02-01.

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES - PI E EMPRESA ALVORADA LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES - PI, com sede situada na Rua José Ferreira, nº 387, Centro, Francisco Ayres-PI, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.075/0001-09, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. Valkir Nunes de Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ALVORADA LOCAÇÕES, COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 15.274.647/000-89, com endereço na Av. Joaquim Ramos, nº 1239, Bairro Piçarra, Nazaré do Piauí-PI, neste ato representado por Francisco das Chagas Silva Santana CPF nº 26547.703-9, doravante denominado **CONTRATADO** respectivamente firmam o presente termo de aditivo ao Contrato nº 2015.06.02-01 para a prorrogação de validade, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

1. Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do Contrato Administrativo nº 2015.06.2-1, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza pública, compreendendo: a) Capina; b) Varrição; c) Poda de árvore; d) limpeza e conservação de ruas e logradouros; e) Limpeza de canais urbanos; f) Lixo hospitalar; g) Lixo domiciliar; h) Transporte dos resíduos sólidos de vias e logradouros públicos do município de Francisco Ayres-PI, conforme especificações contidas nos autos do Pregão Presencial nº 05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. Fundamenta a presente renovação no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

1. Fica prorrogado o presente contrato, iniciando-se sua nova vigência em 29 de dezembro de 2017, com final em 31 de dezembro 2018, com empenho em dotação orçamentária na Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 15.452.0005 – Serviços de Limpeza Pública; Atividade: 2.029 – Encargos com serviços de limpeza pública; Elemento de despesa – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, ficando vigente as demais cláusulas.

Francisco Ayres – PI, 29 de dezembro de 2017.

Valkir Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal

Alvorada Loc., Cons. e Serviços LTDA-ME.
CNPJ nº 15.274.647/000-89

1ª Testemunha.
CPF nº

2ª Testemunha
CPF nº

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09
Email: pmfcaayres@gmail.com

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP 015/2015-01.

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO AYRES-PI E EMPRESA VALTEMBERG OLIVEIRA SABÓIA-ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Aos 29 dias do mês de dezembro de 2017, de um lado o Município de Francisco Ayres-PI, localizado na Rua José Ferreira, nº 387, Centro, Francisco Ayres-PI, CNPJ nº 06.554.075/0001-09, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Valkir Nunes de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa VALTEMBERG OLIVEIRA SABÓIA-ME, CNPJ nº 17.459.697/0001-66, com sede na Av. Pedro Freitas, nº 1341, Bairro Vermelha, Teresina-PI, neste ato representada por seu Administrador Valtemberg Oliveira Sabóia, RG nº 1.603.295 SSP-PI e CPF nº 784.953.693-20, doravante denominado CONTRATADO respectivamente firmam o presente termo de aditivo ao contrato nº 015/201501, com objetivo de prorrogação de validade da do contrato, nos termos do extrato em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

1. Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do Contrato nº 015/2015-01, que tem por objeto a prestação de serviços de Locação de Veículos (veículo tipo camionete, cabine dupla, motor a diesel 3.0, 4x4, quatro portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, capacidade 05 (cinco) pessoas, incluindo despesas relativas a seguro total, sem motorista, (Marca Toyota, Modelo Hilux, ano 2012)), conforme especificações contidas nos autos do Processo Administrativo nº PP 015/2015, decorrente do Pregão Presencial nº 015/2015, publicado em 20 de janeiro de 2016 – DOM-PI EDIÇÃO MMMX – P. 130) em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1. Fundamenta a presente renovação no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

1. Fica prorrogado por mais 12 meses o presente contrato, iniciando-se sua vigência em 02 de janeiro de 2018, com final em 31 de dezembro 2018, com empenho em dotação orçamentária a ser definida na emissão do contrato, ficando vigente as demais cláusulas, inclusive a do valor que permanece sem alteração.

Francisco Ayres–PI, 29 de dezembro de 2017.

Valkir Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal
Contratante

Valtemberg Oliveira Sabóia-ME
CNPJ nº 17.459.697/0001-66
Contratado

1ª Testemunha.
CPF nº

2ª Testemunha
CPF nº